tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 01/12/2013, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por força do regime transitório consagrado no artigo 7.º da Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

6 de novembro de 2013. — A Administradora, *Dr. a Cristina Maria Alves Moreira*.

207587306

### Despacho (extrato) n.º 2317/2014

Por Despacho de 01/10/2013, proferido pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foi o Doutor João Filipe Calapez de Albuquerque Veloso, de nomeação provisória, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratado em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 01/04/2014, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por força do regime transitório consagrado no artigo 7.º da Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

6 de novembro de 2013. — A Administradora, *Dr. a Cristina Maria Alves Moreira*.

207587339

### Despacho (extrato) n.º 2318/2014

Por Despacho de 01/10/2013, proferido pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Dirk Hofmann, de nomeação provisória, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratado em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 210, escalão 2 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 01/12/2013, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por força do regime transitório consagrado no artigo 7.º da Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

6 de novembro de 2013. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.

207587314

## Despacho (extrato) n.º 2319/2014

Por Despacho de 01/10/2013, proferido pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Jesus Manuel Pedreira Dubert, de nomeação provisória, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratado em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 230, escalão 3 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 01/04/2014, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por força do regime transitório consagrado no artigo 7.º da Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

6 de novembro de 2013. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.

207587322

# Despacho (extrato) n.º 2320/2014

Por Despacho de 01/10/2013, proferido pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foi a Doutora Filomena Rosinda de Oliveira Martins, de nomeação provisória, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratada em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, posicionada no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 01/07/2014, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, por força do regime transitório consagrado no artigo 7.º da Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

6 de novembro de 2013. — A Administradora, *Dr. a Cristina Maria Alves Moreira*.

207587347

#### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

## Aviso n.º 2173/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, da carreira de Especialista de Informática.

- 1 Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 torna-se público que, por despacho reitoral, do dia 3 de fevereiro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, da carreira de especialista de informática, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 6 meses.
- 2 Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.
- 3 Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.
- 4 Posicionamento remuneratório: nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado num dos índices remuneratórios da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes ser proposto um índice remuneratório superior ao auferido.
- O índice remuneratório corresponde ao índice 480, da carreira de Especialista de Informática de Grau 1, nível 2, constante do mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
- 5 Local de trabalho Centro de Informática da Universidade da Beira Interior.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; definir os padrões de qualidade e avaliar os impactos organizacionais e tecnológicos dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados e exercer funções de gestão da rede de dados da Universidade, incluindo os serviços de telefonia IP.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - b) Ter 18 anos de idade completos;